



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 3.144, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 3.144, DE 07 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O ART. 481 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.829, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 481 da Lei Municipal nº 2.829, de 27 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 481** A composição, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) serão regulamentados por ato do Executivo Municipal.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2019.

Viana/ES, 07 de abril de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana